

Sr. Presidente

Ainda no exercicio do cargo de Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Exterior, no qual me conservaram, de um lado a vossa honrosa confiança, e de outro a vossa plena solidariedade politica e a identidade de vistas no que concerne á administração com o governo do vosso illustre antecessor, venho, em cumprimento ao disposto no artigo 29 da nossa Carta Constitucional, apresentar-vos a resenha das principaes occurrencias dadas nos diversos departamentos d'esta Secretaria.

Não entrarei em detalhes bastante amplos, por isso que estes apparecem minuciosamente descriptos nos relatorios annexos do illustre director geral da repartição central d'esta Secretaria e nos dos directores das respectivas directorias, cabendo-me desde já assegurar-vos serem muitissimo auspiciosas as actuaes condições do Rio Grande do Sul.

Brigada Militar

A Brigada Militar continúa a ser commandada pelo provecto, valoroso e disciplinador coronel José Carlos Pinto, que nada deixa a desejar no cumprimento de seus deveres.

Acha-se esta força em sua quasi totalidade aquartellada n'esta capital, prestando serviços da mais alta relevancia, no empenho patriotico de bem servir a causa publica.

Pelo seu pessoal escolhido, pela sua disciplina e pelo seu passado glorioso, cheio de civismo e valor, é a Brigada Militar incontestavelmente uma das mais solidas e positivas garantias de estabilidade e ordem.

Poder judiciario

Com a actual organisação, vasada em moldes adiantadissimos, inteiramente autonomo e independente, vae o poder judiciario prestando já os mais notaveis serviços á communhão rio-grandense, que n'elle encontra o amparo e fiel executor da lei.

Os cargos de desembargadores, juizes de comarca, juizes districtaes, promotores publicos e serventuarios de justiça acham-se todos providos de pessoal com a necessaria idoneidade, de modo a confiar-se no mais regular e perfeito funcionamento de tão importante ramo da administração.

Continúa a exercer o cargo de chefe do ministerio publico o integro desembargador Carlos Thompson Flores.

Segurança publica

Tem-se conservado inalterada.

A não serem alguns casos isolados, sem importancia, de correrias de bandidos, que são logo capturados, nada mais tem perturbado a ordem publica.

Descentralizada, como foi, pelo decreto que reorganizou este serviço, em cuja superintendencia vos achastes até pouco antes de vossa investidura no supremo posto governamental, tem a policia judiciaria concorrido extraordinariamente para a diminuição de factos delictuosos, baixando sensivelmente a estatistica criminal.

Nomeados os sub-chefes regionaes que percorrem o Estado em todas as direcções, inspeccionando, syndicando e fazendo effectivas as disposições de lei, a repressão torna-se immediata, a impunidade não acoroçoa o crime e os resultados beneficos não se fazem esperar.

O serviço policial vae confirmando plenamente as nossas previsões por occasião da sua reorganisação pela lei n. 11 de 4 de janeiro de 1896.

E, para os resultados já obtidos, muito hão concorrido a dedicacão, esforço e idoneidade do pessoal que o serve.

A' sua frente, exercendo o cargo de chefe de policia interino, acha-se o major Cherubim Febeliano da Costa, dedicando-lhe sua maior somma de

actividade e competencia, continuando brillantemente a sustentar as tradições ali deixadas por seu illustre antecessor.

Como já referi em meus dous ultimos relatorios, a antiga casa de correção tem passado por modificações constantes afim de n'ella ser adoptado o moderno systema de penitenciarias, até que o Estado leve a cabo a construcção, já começada, de um edificio para tal fim.

E' seu actual administrador, em substituição ao digno major Manoel Bento da Fontoura Casado, aproveitado em outra commissão, o operoso e honrado capitão Antonio Leite Mendes Basto, que não poupa esforços no sentido de, combinadamente com o governo, introduzir ali um numero consideravel de melhoramentos, cujos extraordinarios effeitos já se vão evidenciando.

Sob a direcção intelligente e competente do illustrado medico da policia, dr. Sebastião Leão, continúa a funcionar ali uma officina de anthropologia criminal.

Instrucção publica

Com o decreto n. 89, de 2 de fevereiro de 1897, passou este serviço por uma completa reorganisação, cujos effeitos ainda não se podem fazer sentir em sua plenitude.

Póde-se, entretanto, afirmar que foi vasada em moldes adiantados, obedecendo aos ensinamentos de pedagogia e ás leis de adaptação.

Embora com certa lentidão, reconhece-se já que o ensino primario no Estado tem melhorado, sendo ministrado com mais proficuidade, augmentando successivamente a população que frequenta as nossas escolas.

Descentralisado este serviço com a creação de um corpo de inspectores regionaes que levam sua inspecção, fiscalisação e conselhos profissionaes a todos os pontos do Estado, irá elle indubitavelmente se aperfeiçoando, tornando-se, portanto, mais palpaveis os effeitos beneficos trazidos pela reforma por que o mesmo passou.

No cargo de inspector geral da instrucção publica continúa o dr. Manoel Pacheco Prates, empregando todos os esforços em prol do engrandecimento intellectual de sua terra, e trabalhando com zelo e actividade na organisação d'este ramo de serviço.

São inspectores regionaes os cidadãos Arthur Toscano Soares Barbosa, da 1.^a zona escolar; João Pedro Henrique Duplan, da 2.^a; Lucio Brasileiro Cidade, da 3.^a; José Penna de Moraes, da 4.^a; Manoel Pinto da Costa Brandão Junior, da 5.^a; Manoel Ignacio Fernandes, da 6.^a; e João Candido Maia, da 7.^a

Todos hão cumprido rigorosamente os deveres inherentes a seus cargos, tornando-se, d'este modo, seguras garantias para a consecução de nosso desideratum.

Por indicação d'estes funcionarios, seguida de proposta do inspector geral da instrucção publica, tem sido suspenso o exercicio de diversas aulas publicas e transferidas outras por haverem reconhecido *de visu* a sua má localisação ou falta de frequencia legal.

Taes medidas tomadas pelo governo causaram, a principio, extranhese e desgosto a alguns intendentes municipaes, que, nem sempre bem inspirados, preferiam antes patrocinar o amigo politico ou o parente, do que servir aos legitimos interesses da collectividade.

Convencidos, hoje, de que a lei, si dura é, tem, no entanto, por fim promover o bem publico, são actualmente os primeiros a vir fornecer aos agentes fiscaes as preciosas informações de que necessitamos.

Como determina o novo regulamento, reuniu-se nesta capital, em dezembro p. passado, o conselho escolar, composto de todos os inspectores regionaes, presidido pelo inspector geral, afim de tratar-se de assumptos concernentes ás suas respectivas funcções e ao mesmo tempo serem propostas as modificações então julgadas necessarias por effeito da sua (d'elles) constante inspecção.

Nas reuniões d'este conselho varios assumptos foram discutidos amplamente, com intelligencia e criterio, o que nos leva a muito esperar d'essa nova instituição.

Concluindo, devo dizer-vos serem bastante lisongeiras 'as condições do Rio Grande do Sul em relação á instrucção publica, quer primaria, quer secundaria e superior. A primaria ministrada pelo Estado; as outras entregues á iniciativa particular, que auspiciosamente começa a despertar e a desenvolver-se no Rio Grande.

Possuimos já uma Escola Livre de Engenharia, hoje perfeitamente encaminhada e bem acceita pela sociedade, em cuja direcção acha-se o conceituado profissional dr. João José Pereira Parobé.

Aos esforços dos drs. Protasio Alves, Sebastião Leão e outros, estão já lançadas as bases de uma Escola Livre de Medicina; a Escola de Pharmacia conta tres annos de existencia, constando tambem que brevemente fundar-se-á uma Escola Livre de Jurisprudencia.

Assim sendo, ficam os nossos patricios em condições de se habilitarem intellectualmente em nossa propria terra, não lhes sendo mais necessario fazer viagens penosas, em busca, n'outros Estados, do ensino sempre dispendioso e muitas vezes imperfeito.

Hygiene

Continúa o serviço sanitario do Estado a cargo do Dr. Protasio Antonio Alves, de incontestavel competencia para dirigil-o.

Difficil é, sem duvida, a sua tarefa, porquanto, si a boa hygiene pre-